



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 5ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada por meio virtual, na plataforma Google Meet, pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, no dia 23 de fevereiro de 2022, quarta-feira. Às quinze horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Donizete Martins De Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, Fábio Pereira Vieira, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Josimar Oliveira Campos e os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, faz-se a leitura da pauta: **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLCL nº 05/21**, que “*Altera a Lei Complementar nº 40/2017 na forma que menciona*”, de iniciativa do Vereador Edson Lima Campos; **PLCL nº 06/21**, que “*Altera a Lei Complementar nº 40/2017, para estabelecer normas para retificação do limite urbano do Município de Lima Duarte*”, de iniciativa dos Vereadores Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, Josimar Oliveira Campos, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva; **PLOL nº 01/22**, que “*Altera a Lei Ordinária nº 1.186/2003*”, de iniciativa do Vereador José Guilhermando Andrade Novaes; **PLOL nº 03/22**, que “*Institui auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte*”, de autoria da Mesa Diretora; **PLOL nº 04/22**, que “*Altera a Lei Ordinária nº 1.825/2016*”, de autoria da Mesa Diretora; **PLOL nº 05/22**, que “*Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.*”, de autoria da Mesa Diretora; **PLOL nº 06/22**, que “*Institui o Calendário Municipal de Eventos anuais do Município de Lima Duarte e estabelece critérios para a realização de eventos em feriados e datas comemorativas.*”, de autoria do Vereador Josimar Oliveira Campos; **PLOL nº 07/22**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nas Creches da Rede Municipal.*”, de autoria dos Vereadores Fabiana da Silva Souza e José Guilhermando Andrade Novaes. **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLCE nº 01/22**, que “*Acrésceta o art. 78-A ao Código Tributário Municipal, Lei nº 1.328/06, instituindo a Taxa de Turismo e Preservação na Vila de Conceição de Ibitipoca.*”; **PLCE nº 03/22**, que “*Altera a Lei Complementar nº 25/2012, e dá outras providências.*”; **PLOE nº 03/22**, que “*Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de distribuição de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas Municipais, no âmbito do município de Lima Duarte e dá outras providências.*”; **PLOE nº 04/22**, que “*Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de bem móvel com o Conselho do Desenvolvimento Comunitário de São José dos Lopes - CONDECLLO e dá outras providências.*”; **PLOE nº 05/22**, que “*Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*”; **PLOE nº 06/22**, que “*Dispõe sobre vedação a nomeação para cargos comissionados ou contratação temporária de pessoa condenada por crime sexual contra vulnerável, no âmbito do poder público municipal e dá outras providências.*”; e **PLOE nº 07/22**, que “*Dispõe sobre a criação dos distritos denominados Manejo e Orvalho, altera e dá redação à descrição das novas confrontações do distrito-sede de Lima Duarte, e dá outras providências.*”. **Em relação ao PLCL nº 05/2021**, verifica que o projeto permanece suspenso aguardando posicionamento do autor para prosseguimento. **Em**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

relação ao PLCL nº 06/2021, faz-se análise do projeto para melhor debate-lo na audiência pública que se realizará no dia 02 de março as 17h. É apontada emenda a ser discutida em Audiência. Fica determinado o encaminhamento de ofício ao Conselho Municipal da Cidade, após a Audiência Pública, para que possa deliberar sobre o projeto, na forma disposta na Lei Complementar nº 40/17. Verifica a conexão do Secretário de Administração, Sr. Allisson Vilela Paula, do Procurador do Município, Dr. Pedro Victor Oliveira Souza e da Servidora efetiva Edna Aparecida de Paula Souza. Passa-se ao debate do PLCE nº 03/2022. É perguntado ao Secretário e respondido que são 8 servidores efetivos e 7 contratados ocupando o cargo de auxiliar de serviços gerais, deste total de 15 servidores, 2 estão licenciados e 1 faleceu a pouco tempo. Os setores que estão lotados são área de saúde (tanto na secretaria quanto nos PSF), Secretaria de Administração, Assistência Social, uma servidora na Secretaria de Educação cumprindo sua carga horária tanto na secretaria quanto nas escolas, quando determinado. É informado que na Lei Municipal nº 1.423, lei própria da educação, constam 39 cargos de serventes escolares. É informado que hoje há 26 efetivos trabalhando com carga horária de 30 horas semanais. O Secretário informa que o projeto é oriundo de uma solicitação antiga da classe (auxiliar de serviços gerais) que possuem atribuição semelhante a dos serventes escolares, daí a necessidade de se passar de 44 horas para 30 horas semanais, que não prejudicará os trabalhos realizados pela classe. É informado pela servidora que os auxiliares de serviços gerais e os serventes escolares recebem 20% de insalubridade. É aventado que a Prefeita então deveria rever o plano de cargos e salários, já que podem ocorrer solicitações de outros servidores que se enquadram em situação semelhante. Que se aprovado o projeto, haveria suposto dano ao erário, já que reduziria a carga horária sem reduzir os vencimentos, uma vez que os vencimentos do cargo é o salário mínimo. Que se em um futuro fosse necessário aumentar a carga horária obrigatoriamente deverá aumentar o vencimento. Foi falado aos representantes do Poder Executivo que se há sobra de horas por estes profissionais, que seria o caso de se manter os auxiliares efetivos e dispensar os contratados, já que há 7 servidores contratados no município para exercer 44 horas semanais. Após debate e tendo sido respondidos todos os questionamentos, é agradecida a presença dos servidores do Poder Executivo e informado que as comissões esperarão resposta ao ofício que lhe foi encaminhado para prosseguimento do processo. **Em relação ao PLOL nº 01/2022**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação Plenária. Não havendo dúvidas a serem sanadas, os relatores apresentam segundo relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº 03/2022**, verifica-se não possuir resposta quanto aos orçamentos solicitados pela Comissão de Finanças, razão pela qual, aguarda-se para posterior prosseguimento. **Em relação ao PLOL nº 04/2022**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação Plenária. Não havendo dúvidas a serem sanadas, os relatores apresentam segundo relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº 05/2022**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação Plenária. Não havendo dúvidas a serem sanadas, os relatores apresentam segundo relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº 06/2022**, devido a pauta



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

extensa e o passar das horas, é solicitado pelo autor sua análise na próxima reunião. **Em relação ao PLOL nº 07/2022**, é dada a palavra aos autores que justificam o projeto. É apontada a importância do projeto para obrigatoriedade de transparência nos atos administrativos, transparência esta já determinada por lei federal. É feita análise técnica do projeto e sugerido o encaminhamento de ofício ao Conselho Municipal de Educação, para que delibere sobre o projeto. É determinado o encaminhamento de ofício ao Conselho para posterior prosseguimento do projeto. **Em relação ao PLCE nº 01/2022**, já estando marcada audiência pública para o dia 10/03, é feita análise técnica do projeto e informado que, a taxa de turismo conforme existente no projeto possui natureza genérica, não preenchendo os requisitos da divisibilidade e da especificidade conforme determina o art. 77 e 79 do Código Tributário Nacional. Que há vários julgados apontando pela inconstitucionalidade de leis neste sentido. Que existe na jurisprudência entendimento de que a taxa de turismo deve ser vista do ponto de vista ambiental, e, neste ponto, a ideia seria que o direito tributário pode ser utilizado para proteção do meio ambiente. Mas, no entendimento da assessora, de fato, para que seja instituída taxa, os requisitos constitucionais e os previstos no código tributário devem ser observados, não sendo o caso em análise. É solicitado seja feito ofício a ser encaminhado ao Governador para que no plano de concessão do Parque Estadual de Ibitipoca seja colocado a obrigatoriedade de 10% da renda arrecadada na portaria do parque seja revertida para os cofres municipais, assim, cumprindo o objetivo de preservação do distrito e da natureza com esse valor. Com o avançar das horas, é determinado que os demais projetos serão analisados na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e sete minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -